



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 8.375, de 1º de junho de 2022.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **RITA DE CASSIA MALVEZZI DOINE**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica Infantil do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1565, admitido(a) aos 16/10/2000;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/06/2022;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA MALVEZZE DOINE**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica Infantil do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 1565, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 441/1565/2022. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo - FAPEN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal